

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEP - DEPA
CMM - [REDACTED]

FOLHA DE ALTERAÇÕES
GUARNIÇÃO DE MANAUS

FOLHA Nº 01

NOME: [REDACTED]

POSTO: [REDACTED]

ARMA (SV OU [REDACTED]) [REDACTED]

IDENTIDADE: [REDACTED]

1º SEMESTRE DE 2007

PERÍODO: De 01 Jan a 30 Jun

1ª PARTE:

JANEIRO: - Sem alteração.

FEVEREIRO: - Sem alteração.

MARÇO:

EXAME MÉDICO PRÉ-TAF/07

- a 26, Bol Int nº 057 - foi inspecionado na Seção de Saúde deste EE, sendo considerado INAPTO, para a realização da 1ª chamada do 1º TAF/07.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

Em, 19 / 09 / 20 201

Ajudante-Geral CMR

ABRIL:

LICENÇA PATERNIDADE

- a 30, Bol Int nº 079 - Tendo em vista o nascimento de sua dependente (filha), ocorrido em 29 Abr 07 e de acordo com o que prescreve os Art 24 e 25, do Capítulo V, das Instruções Gerais para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port nº 470/Cmt Ex, de 17 Set01, concedo ao 1º Ten QCO [REDACTED], 05 (cinco) dias de Licença-Paternidade, a contar de 30 Abr 07, término em 04 Mai 07, devendo o mesmo apresentar-se pronto para o serviço em 07 Mai 07.

MAIO:

EXAME MÉDICO PRÉ-TAF/07

- a 03, Bol Int nº 081 - foi inspecionado na Seção de Saúde deste EE, sendo considerado APTO, para a realização da 2ª chamada do 1º TAF/07.

APRESENTAÇÃO

- a 07, Bol Int nº 083 - nesta data, por término de Licença-Paternidade e estar pronto para o serviço.

1º TAF/07 – Inapto

- a 14, Bol Int nº 088 - deixou de realizar a 1ª chamada do 1º TAF, por ter sido Inapto.

1º TAF/07 – Resultado

- a 15, Bol Int nº 089 - realizou, no período de 24 a 25 Abr 07, a 2ª chamada do 1º TAF, obtendo o seguinte resultado: PBD “S”; Menção Final “E”.

REFERÊNCIA ELOGIOSA

- a 31, Bol Int nº 101 - aprovo a referência elogiosa consignada pelo Chefe da Seção de Cursos: “É com grata satisfação que elogio a atitude do [REDACTED] ao doar, por iniciativa própria, para a Seção de Cursos, diversos filmes de temáticas variadas,

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
CMM - 02050-3

FOLHA DE ALTERAÇÕES
GUARNIÇÃO DE MANAUS

FOLHA Nº 01

NOME: [REDACTED]

POSTO: [REDACTED]

ARMA/SV/QUALIFICAÇÃO: [REDACTED]

[REDACTED]

ESTRE DE 2009
PERÍODO: De 01 Jul a 31 Dez

1ª PARTE:

JULHO:

FICHA DE RECADASTRAMENTO DE BENEFICIÁRIO DO FUSEX – Apresentação.

- a 10, Bol Int nº 127 - Com a finalidade de atualização da pasta de habilitação à pensão militar, o militar abaixo relacionado apresentou no setor de pagamento de pessoal sua ficha de recadastramento de beneficiário do FuSEx, atualizada e assinada.

[REDACTED]

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE MILITAR – Apresentação.

- a 10, Bol Int nº 127 - Com a finalidade de atualização da pasta de habilitação à pensão militar, o [REDACTED], apresentou no setor de pagamento de pessoal sua declaração de beneficiários atualizada, assinada por este Comando e pelo interessado.

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA – Apresentação.

- a 16, Bol Int nº 131 - Com a finalidade de atualização da Pasta de Habilitação à Pensão Militar, o [REDACTED] apresentou ao Setor de Pagamento de Pessoal sua declaração de dependência econômica, atualizada e assinada.

APRESENTAÇÃO

- a 27, Bol Int nº 138 - nesta data, por termino de férias e estar pronto para o serviço.

AGOSTO: sem alteração

SETEMBRO:

EXAME PRÉ-TAF/2009 – Participação.

- a 10, Bol Int nº 168 - Por meio da parte nº 371-Seç Sau, o chefe da seção de saúde, deste CM, informou a este Comando que o [REDACTED] se encontrava inapto durante a 2ª chamada do exame pré-TAF, para a realização do 2º TAF/2009.

OUTUBRO:

ADICIONAL DE HABILITAÇÃO – Alteração de percentual.

Ajudante-Geral CMR

- a 13, Bol Int nº 190 - Determino ao setor de pagamento de pessoal, que tome as seguintes providências em relação ao adicional de habilitação do [REDACTED] via FAP Digital do mês de novembro de 2009.

Efetue a atualização do adicional de habilitação de 12% para 16%, de acordo com o prescrito no Anexo 5, do Manual do Usuário do CPEx, e em conformidade com o parecer da SEF Nr 019/AJ/SEF, de 14 de fevereiro de 2007, em virtude de o mesmo possuir pós-graduação lato sensu. Realize o saque atrasado da diferença do percentual de 12% para 16%, no valor de R\$ 1.730,64 (um mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), relativo aos meses de janeiro a outubro de 2009. (Nota nº 207 - SPP, de 06 Out 09).

Continuação das Folhas de Alterações
do [REDACTED]

2º Semestre de 2016

PERÍODO: 01/07/2016 a 31/12/2016

Designado para compor a Equipe de Fiscalização de Provas do Concurso de Admissão ao 6º Ano do Ensino Fundamental e 1º Ano do Ensino Médio do Colégio Militar do Recife - 2016/2017 - (Fiscais de Sala).

TESTE DE APTIDÃO DE TIRO - Realização

- a 7, BI Nº 186 :

Foi realizado nos dias 27 e 28 de setembro do corrente, no Estande de Tiro do 4º Batalhão de Comunicações, a 1ª Chamada do Teste de Aptidão de Tiro, dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos deste Estabelecimento de Ensino, os quais obtiveram os resultados a seguir:

Menção: B

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

- a 7, BI Nº 186 :

Da análise da averiguação que mandei proceder por intermédio do [REDACTED]

[REDACTED] - Sindicante, pela Portaria nº 46-Asse Jur/CMR, de 12 de maio de 2016, resolvo acolher o parecer do Sindicante no sentido de que seja cadastrado o beneficiário dependente do [REDACTED] Sr. [REDACTED], no

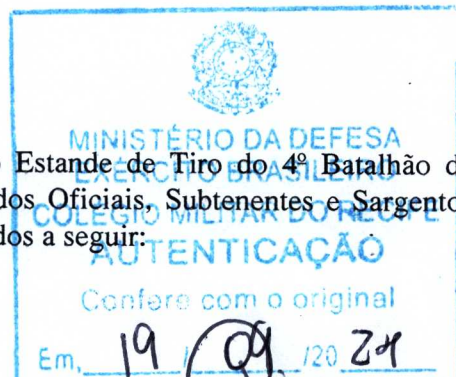
CADBEN/FUSEX, com base nos seguintes fundamentos:

- o Sr. [REDACTED], de 27 anos de idade, filho do [REDACTED], é inválido conforme constatado em Inspeção de Saúde realizada no HMAR, cuja Ata foi devidamente juntada aos autos da sindicância;
- o Sr. [REDACTED] adquiriu a condição de beneficiário direto do FUSEX uma vez que é dependente, filho inválido de beneficiário titular - [REDACTED], conforme previsto no Art. 5º, III das INSTRUÇÕES GERAIS PARA O FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO (IG 30-32);
- o Sr. [REDACTED] encontra amparo legal para ser cadastrado no FUSEX no art. 13 das INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS DO FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO (IR 30-39);
- não houve por parte do sindicato imperícia, imprudência ou negligência; e
- não houve por parte do sindicato prática de transgressão disciplinar e nem indícios de prática de crime militar.

O procedimento realizado revestiu-se das formalidades estabelecidas nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001), aprovadas pela Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2012, tendo sido assegurado ao sindicato o exercício do contraditório e da ampla defesa no curso do procedimento.

Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

- o Ajudante Geral tome as providências cabíveis para que seja cadastrado o beneficiário dependente do [REDACTED], [REDACTED] (filho), no CADBEN/FUSEX;
- notificar o interessado da solução desta sindicância; e
- publicar a solução em Boletim Interno e arquivar os autos na Asse Jur/CMR.



CP: [REDACTED]

2º Semestre de 2019
PERÍODO: 01/07/2019 a 31/12/2019

Comandante da EsFCEX/CMS"
- *Sindicante*

PESQUISA PEDAGÓGICA DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL - PPRAE
- **Designação de Equipe Pedagógica**

- a 16, BI Nº 128 :

Tendo em vista o resultado da 1ª Avaliação de Estudo (1ª AE) na disciplina Geografia do 9º ano do Ensino Fundamental no 1º trimestre de 2019, determino que seja realizado pela equipe designada, uma Pesquisa Pedagógica de Resultado de Avaliação Educacional (PPRAE), para investigar os resultados obtidos pelos alunos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 16 Jul 19, e sugerir melhorias no processo ensino-aprendizagem, conforme as Normas para a Avaliação da Educação Básica no Sistema Colégio Militar do Brasil (NAEB/SCMB).

Determino, ainda, o comparecimento da equipe pedagógica designada à Seção de Supervisão Escolar do CMS, antes de iniciar os trabalhos, com a finalidade de receber orientações.

Em consequência, a Aj G/Div Pes, a Seq Spvs Es/CMS, a Seq Psico/CMS, a Div Ens/CMS e os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS - Inspeção de Saúde - Resultado

- a 18, BAR Nº 47 :

Na inspeção de saúde a que foi submetido pela MPGu/Salvador (HGeS), em Sessão nº 77/2019, de 25 JUN 19, para fins de controle periódico de saúde do pessoal militar, obteve parecer de apto para o serviço do Exército, com recomendações, por 90 dias. Diagnóstico: M54.5/CID-10. Observação: As atividades que podem ser desenvolvidas são as previstas no Grupo II, constantes do Anexo W, das NTPMEx.

Em consequência, a Aj G/Div Pes; a SOP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS - Inspeção de Saúde - Resultado

- a 18, BAR Nº 47 :

Na inspeção de saúde a que foi submetido pela MPGu/Salvador (HGeS), em Sessão nº 77/2019, de 25 JUN 19, para fins de término de incapacidade temporária e de recomendações de militar, obteve parecer de apto para o serviço do Exército, com recomendações, por 90 dias. Diagnóstico: M54.5/CID-10. Observação: As atividades que podem ser desenvolvidas são as previstas no Grupo II, constantes do Anexo W, das NTPMEx.

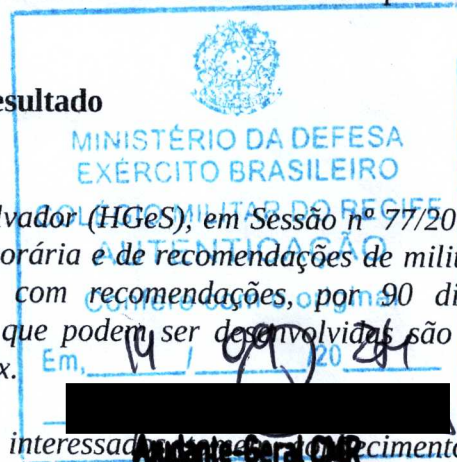
Em consequência, a Aj G/Div Pes, a SOP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - Ordem

- a 25, Adt BAR Nº 17 BAR Nº 49 :

Por intermédio do DIEx nº 2789-Coord Ens CMS/S Dir Ens CMS, de 4 JUL 19, o militar infraciado solicitou a inclusão de seu neto na relação de dependentes econômicos e do FuSEx, tendo apresentado:

- 01 (uma) cópia de **Certidão de Nascimento**, datada de 15 SET 18, do neto [REDACTED]



CP: [REDACTED]

2º Semestre de 2019
PERÍODO: 01/07/2019 a 31/12/2019

[REDACTED] nascido em 11 SET 18, registrado sob a matrícula nº 007195 01 55 2018 1 00734 073 0239372 31, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Vitória, Comarca de Salvador/BA, filiação: [REDACTED];

- 01 (uma) cópia do Termo de Guarda Definitiva, Processo nº 0574140-03.2018.8.05.0001, da 3ª Vara de Família, Comarca de Salvador, de 3 MAIO 19;

- 01 (uma) cópia da Sentença de Guarda, Processo nº 0574140-03.2018.8.05.0001, da 3ª Vara de Família, Comarca de Salvador, de 3 MAIO 19;

- 01 (uma) Ficha-Cadastro de Beneficiário da Assistência Pré-Escolar, datada de 4 JUL 19;

- 01 (uma) Declaração de Beneficiários de Militar; e

- 01 (uma) Declaração de Beneficiários do FuSEx.

a) seja o menor [REDACTED] incluído como dependente do militar, de acordo como que prescreve o inciso VI, do § 2º, do art. 50 do Estatuto dos Militares (E-1), aprovado pela Lei nº 6880, de 9 DEZ 1980;

b) seja cadastrado o neto no CADBEN/FUSEx, conforme o inciso II, do art. 5º das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32), aprovadas pela Port nº 653 - Cmt Ex, de 30 AGO 05;

c) seja sacada uma cota do Salário-Família, a contar do mês de JUL 19, de acordo com a Port nº 07-GB, de 8 JAN 1968, e alínea "c", do inciso II, do art. 2º da MP nº 2215-10, de 31 AGO 01;

d) seja o menor cadastrado no Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), a contar de JUL 19, conforme art. 5º, das Instruções Reguladoras para a Aplicação e a Execução da Assistência Pré-Escolar no Ministério do Exército (IR 70 - 17), aprovadas pela Port nº 03-DGS, de 10 FEV 1995, Normas para a Aplicação do Plano para Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06 e Portaria Interministerial nº 10, de 13 JAN 16;

e) seja o dependente do militar cadastrado no Sistema de Identificação do Exército, de acordo com determinação do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), por meio da Diretoria de Serviço Militar (DSM) e NT 10-DSM, de 12-JAN 07;

f) seja incluído para fins de desconto do imposto de renda, de acordo com a Lei nº 9250, de 26 DEZ 1995; e

g) sejam os documentos apresentados arquivados na Pasta de Habilitação à Pensão Militar do interessado.

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS - Limites quantitativos do quadro de acesso para as promoções - Transcrição

- a 26, BI Nº 136 :

O Boletim do Exército nº 26, de 28 JUN 19, publicou o seguinte:
"PORTARIA Nr 006-CPO, DE 21 DE JUN DE 2019.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem [REDACTED] arquivados pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à **inspeção de saúde** para fins de **controle periódico de saúde/militares em geral** ou **verificação de capacidade laborativa**, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 25 de dezembro de 2019;


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

Ajudante-Geral OMR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESFCEX/CMS - 048512

FOLHA DE ALTERAÇÕES
GUARNIÇÃO: Salvador
FOLHA Nº 1

NOME: [REDACTED]

POSTO/GRADUAÇÃO: [REDACTED]

QAS/QMS [REDACTED]

IDENTIDADE: [REDACTED]

CP: [REDACTED]

1º Semestre de 2021

PERÍODO: 01/01/2021 a 30/06/2021

1ª PARTE

JANEIRO:

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - Transcrição

- a 6, BAR Nº 1 :

SOLUÇÃO

Sindicância NUP: 64494.010921/2020-19

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original

Em 19/09/2021

"1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio de [REDACTED] pela Portaria nº 098-A1/Asse Ap As Jurd/EsFCEx/CMS, de 16 de novembro de 2020, resolvo **concordar** com o parecer do Sindicante, no sentido que a Senhorita [REDACTED] filha do [REDACTED] preenche os requisitos necessários para o seu cadastramento no CADBEN/FUSEx, conforme prevê alínea "a" do Art 6º da Port nº 653, de 30 de agosto de 2005 (IG 30-32), §1º do artigo 16, das IR 30-39, estribado nos seguintes fundamentos:

a. ouvido o militar requerente (fls. 11 e 12), [REDACTED] declarou que sua filha, a Senhorita [REDACTED], de 24 anos, reside na mesma residência, sob sua responsabilidade e que contribui decisivamente para o sustento de sua filha que vive sob sua dependência econômica;

b. ouvida a testemunha (fls. 13 e 14), a senhorita [REDACTED], declarou que é solteira, não possui trabalho remunerado, que é estudante universitária, que reside com seu pai, o [REDACTED], e que depende economicamente do sindicado;

c. ouvida a testemunha (fls. 15 e 16), o Sr [REDACTED], declarou que é vizinho do sindicado desde 2019, confirma que a filha reside com o pai, o [REDACTED] sendo possível observar a presença da sua filha Anne junto aos pais no apartamento da família, e que não tem conhecimento se a filha se é casada ou estabeleceu união estável com alguma pessoa ou se é depende economicamente do sindicado;

d. o militar apresentou uma declaração de próprio punho (fl. 34), assinada por duas testemunhas, atestando que sua filha permanece solteira e não mantém união estável e reside sob o mesmo teto do sindicado;

e. foi juntado aos autos Extrato da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda referente ao exercício de 2020 (fl. 31), bem como a declaração do INSS, comprovando que a sua dependente não

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE MILITAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO

1. DECLARANTE

Nome:		CPF:		Data de Praça:	08/03/2004
Identidade:				Em:	19 / 09 / 2021
Filiação:					

2. CASAMENTO (Dados do Cônjuge)

Nome do Cônjuge	Data da dissolução		
	Óbito	Separação judicial	Divórcio
Identidade:	CPF:		
Filiação: (Pai)			
(Mãe)			
No caso de separação legal ou divórcio, citar, obrigatoriamente, se está ou não compelido (a) a pensionar a (o) ex-esposa (o) ou a (o) ex-convivente.			

3. FILHOS, ENTEADOS OU MENOR SOB GUARDA OU TUTELA

Nome	Condição	Sexo	Data Nasc	Filiação	Grau de Parentesco	Data Óbito
	Dependente por invalidez de acordo com o BI nº 186 de 2016 CMR	Masc	04/09/1987		Filho	
	-	Fem	10/12/1996		Filha	
	-	Fem	06/10/1998		Filha	
	-	Fem	29/04/2007		Filha	
	-	Masc	01/07/2009		Filho	
	Guarda de menor de acordo com o BI nº 49 de 2019 EsFCEX/CMS	Masc	11/09/2018		Neto	

No caso de enteado ou menor sob guarda ou tutela ou filho inválido, citar essa condição e apresentar documento que a comprove.

4. COMPANHEIRA(O) Designada(o)

Nome:		Sexo:	
Identidade:	CPF:	Data de Nascimento:	
Filiação: (Pai)	(Mãe)		
Estado Civil:			

5. OUTROS BENEFICIÁRIOS

Nome:		Sexo:	
-------	--	-------	--

Identidade:	CPF:	Data de Nascimento:
Filiação: (Pai)	(Mãe)	
Estado Civil:	Grau de Parentesco:	

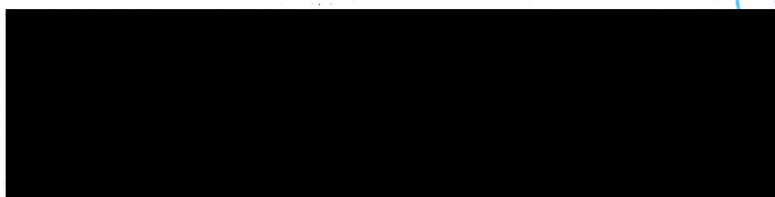
6. PESSOA DESIGNADA

Nome:	Sexo:
Identidade:	CPF:
Filiação: (Pai)	(Mãe)
Estado Civil:	

As informações acima são a expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo para todos os efeitos legais.

CÓDIGO PENAL MILITAR - Art. 312. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar: Pena – reclusão, até cinco anos, se o documento é público; reclusão, até três anos, se o documento é particular.

Salvador-BA, 17 de junho de 2020



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO

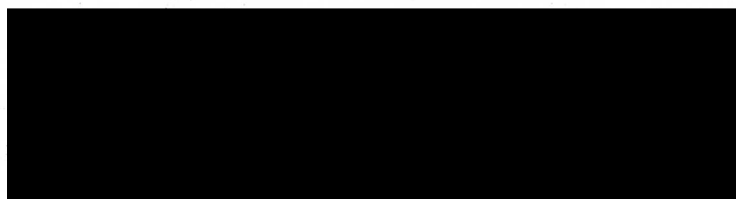
Confere com o original

Em 19/06/2020

Certifico que o (a) declarante apresentou documentos que comprovam as informações acima.

Ajudante-Geral CMR

Em ____/____/____



Comandante da ESFCEX/CMS

Publicada no BI nº ____ de ____/____/____

SPP em 23/06/20

obs. aguardando publicação

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

(MODELO)

1. POSTO/GRAD/SC/PENSIONISTA/ANISTIADO _____

2. NOME COMPLETO: _____

3. IDENTIDADE: _____

4. CPF: _____

DECLARO que os dados constantes da minha Declaração de Beneficiários foram conferidos, estando a mesma correta (atualizada) e válida, nada tendo a retificar.

Quartel em RECIFE - PE, 30 de JULHO de 2024.

Assinatura do Declarante





DETRAN- PE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

PLACA

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

ANO MODELO

2019

2019

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRATA

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por CDT (758ef567) em 12/06/2024 às 22:25:58.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível na Google Play



Disponível na App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

111CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.8

MOTOR

JWH013516

CMT

1.8

EIXOS

*

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

CPF / CNPJ

LOCAL

DATA

RECIFE PE

12/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

*

*

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

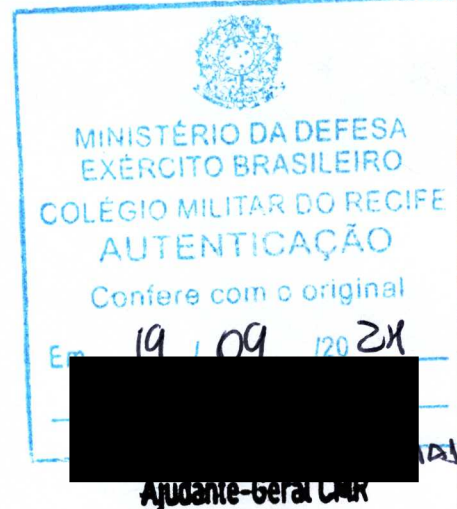
VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



11/09/24 15:03

USUARIO : [REDACTED]

CREDOR : 96478250725
TITULO : [REDACTED]
BANCO : 001 - BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA : 3613 - CIDADE UNIVERSITARIA RECIFE PE
CONTA : 577626
TIPO DE CONTA : 1 - CONTA-CORRENTE
UG SUPRIDORA :
GESTAO SUPRIDORA :
CODIGO TV :
CONTA CONJUNTA : NAO
CREDOR :
TITULO :

INCLUIDO POR : 04000822411 - GLEICE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

UG :

DATA : 18Out17



Ajudante-Geral CMR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DEPENDENTES

1. De acordo com o exposto na Portaria nº 290-DGP, de 9 de dezembro de 2013, declaro que as pessoas abaixo relacionadas são meus dependentes e que me acompanharão no momento da minha transferência para a Guarnição de Tefé/AM, ou de forma, seguirão destino em época diferente da minha, observando o disposto no inciso I do Art. 52 do Decreto nº 4.307, de 18 julho e 2002.

2. Dependente que me acompanharão:

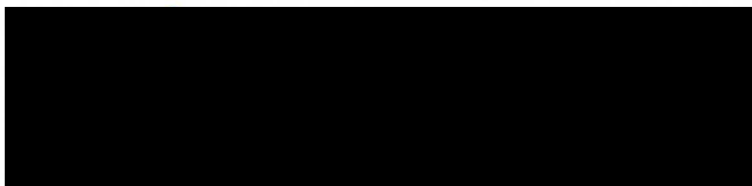
Nome Completo	Parentesco
	Cônjuge
	Filha
	Filha
	Filho
	Neto (guarda judicial)

3. Dependentes que seguirão destino em época diferente para a Guarnição que fui movimentado.

Nome Completo	Parentesco
	Cônjuge

4. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Recife, PE, 12 de setembro de 2024



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:

Data de Nascimento:

Possui cônjuge ou companheiro(a)?

Houve alteração de dados cadastrais?

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?

31/07/1967

Sim

Sim

Não

CPF:

Título Eleitoral:

CPF do cônjuge ou companheiro(a):

Endereço:

Complemento:

Município:

CEP:

E-mail:

RECIFE

Número:

Bairro/Distrito:

UF:

DDD/Telefone:

DDD/Celular:

PE

Natureza da Ocupação:

Ocupação Principal:

Tipo de declaração:

Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2023:

51 - MILITAR

020 - MILITAR DO EXÉRCITO

Declaração Retificadora

42.94.86.20.36-83



DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11		28/02/1978	
	Email	Celular	
	Dependente mora com o titular da declaração?		
23		04/09	
	Email	Celular	
	Dependente mora com o titular da declaração?		
21		01/07/2009	
	Email	Celular	
	Dependente mora com o titular da declaração?		
21		29/04/2007	
	Email	Celular	
	Dependente mora com o titular da declaração?		
24		11/09/2018	
	Email	Celular	
	Dependente mora com o titular da declaração?		

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES

11.375,40

ALIMENTANDOS

Os pagamentos de pensão alimentícia ou de despesas com instrução ou médicas em favor dos alimentandos devem ser em razão de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública a que se refere o art. 733 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

NOME	RESIDENTE	DATA DE NASCIMENTO	CPF	Alimentando do:
	No Brasil	06/10/1998		(Titular)

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
------------------------	----------------------------------	------------------------	-------------------------	-------------	------------------------



See

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

Quartel Recife - PE, 18 de setembro de 2024
(quarta-feira)

BOLETIM DE ACESSO RESTRITO ESPECIAL Nº 10/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

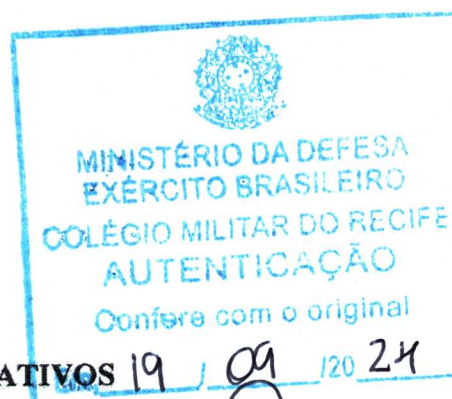
1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS



1. ASSUNTOS GERAIS

DIVERSOS

DIEx DE OPÇÃO – Transcrição

O [REDACTED] solicitou por meio do DIEx de Opção s/nº, EB 64257.004828/2024-93, de 12 de setembro de 2024, o pagamento de ajuda de custo, de indenizações de transporte de bagagem (mobília), de pessoal (passagens) e veículo, pela Transferência por Necessidade do Serviço – Ida Para Gu Comum/Loc Especial Categoria A, no CMBel, na cidade de Belém-PA, conforme Adt da DCEM 2G ao Bol do DGP nº 103, de 6 SET 24, transcrito no BI nº 169 de 09 SET 24, CMR, como consta abaixo:

1. Dados pessoais:

- a. Identidade: [REDACTED]
b. [REDACTED]

2. Dados bancários:

- a. Banco: [REDACTED]
b. Agência: [REDACTED]
c. Conta-Corrente: [REDACTED]
d. Praça de pagamento: Recife/PE; e
e. Prec/CP: [REDACTED]

3. Dados da movimentação:

- a. OM de origem: CMR;

Ajudante-Geral CMR